

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 56/2024 - PROCESSO 15606/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Simone Brito dos Santos Marcondes**, portadora da Cédula de Identidade RG 32.292.543-3 e do CPF/MF nº 356.006.748-05, e pela Secretária Adjunta de Saúde, **Sra. Josiane Gomes de Almeida** portadora da Cédula de Identidade RG 42.692.049-1 e do CPF/MF nº 309.182.478-02 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Doutor Soares Hungria, 893 – Centro, Cerquilha-SP, 18.520-111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.480.545/0001-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Fellipe Ferrari Fakri** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.506.213-4-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 336.520.048-76.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, com ordem de serviço datada de 29 de abril de 2024, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos LTA para diversas unidades de saúde do município de Ubatuba (Lote 2)”**, para Prorrogação contratual pelo período de mais 90 (noventa) dias passando a vigência de 26 de abril de 2025 a 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 ABR. 2025


SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal De Saúde



JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde

FELLIPE FERRARI Assinado de forma digital
por FELLIPE FERRARI
FAKRI:33652004
FAKRI:33652004876
876 Dados: 2025.04.10
14:35:36 -03'00'

FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM
CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Lega

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


Ana Paula Lerte Felix dos Santos
Matricula 916.839
RG: 40.816.182-6

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Cargo: Administrativo

